



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RESOLUÇÃO Nº001/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica designado que o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal de Barão do Triunfo, de segundas a sextas-feiras, passa a ser o seguinte:

I - EXPEDIENTE EXTERNO: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

II - Quando da realização das Sessões, os Servidores da Casa Legislativa ficam à disposição da Mesa Diretora até a conclusão das mesmas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 06 de janeiro de 2011.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Presidente

ILO WILDFAIER LOMBARDI
Vice-Presidente

IVAN CARLOS TEJADA PACHECO
1º Secretário

MANOEL RENATO SANTOS DA SILVA
2ª Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Barão do Triunfo

JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo vem, através da Resolução nº 001/2011, otimizar o horário de expediente externo desta Casa Legislativa, favorecendo assim maior tempo hábil para atendimento ao público. A comunidade será atendida pelos edis e servidores em horário integral, já que dispomos de quadro de pessoal para serviços burocráticos e atendimento ao público, favorecendo especialmente os munícipes que vêm costumeiramente ao Centro de Barão do Triunfo no turno na manhã e encontram o ambiente legislativo em expediente interno.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE BARÃO DO TRIUNFO